



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 059/14)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 059/2014, Poder Executivo, que *“Autoriza a desafetação de áreas de uso comum do povo e autoriza alienação de bens móveis e dá outras providências.”*

Relator: Vereador Nélio Marques de Almeida.

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, incisos I e Art. 69, incisos II e XXVIII e art. 107 todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2014.

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: